



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/2024
PROJETO DE LEI Nº 2.479/2024

PARECER DA COMISSÃO

A matéria em análise trata do Projeto de Lei nº 2.479/2024 que **“Altera o artigo 1º da Lei nº 2.311, de 10 de abril de 2024 e dá outras providências”.**

O art. 1º da Lei nº 2.311/2024 autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a PROMOVIDA – Associação para a Promoção da Vida Dignidade e Esperança do Ancião, para este exercício.

O presente projeto de lei que altera o art. 1º da lei acima citada, adequa do valor de R\$ 48.000,00 para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outras despesas, destinados ao acolhimento desses idosos de Vale do Paraíso.

. Para o Município manter uma estrutura mínima para a prestação desses serviços de acolhimento e moradia as pessoas idosas, teria que dispende de mais recursos que os destinados a entidade assistencial, que já possui uma estrutura e não restam dúvidas quanto a eficiência para prestar esses serviços.

Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 10 de julho de 2024.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Presidente

BRUNO JOSÉ CAMATA
Relator

GILSON CARLOS LUIZ
Membro